# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Procedimento administrativo n° 20250003**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL), NO MUNICÍPIO DE FARO/PA.

**EMENTA:ADMINISTRATIVO.CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. BUSCA POR SOLUÇÃO TÉCNICA, ECONÔMICA E SUSTENTÁVEL. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ADEQUAÇÃO À NECESSIDADE PÚBLICA. EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE COMO VETORES DA GESTÃO PÚBLICA.**

A elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) configura etapa indispensável para fundamentar contratações públicas, tendo como objetivo identificar soluções que atendam de forma eficaz às necessidades da Administração. Deve observar critérios técnicos, econômicos e sustentáveis, em conformidade com o interesse público, os princípios da eficiência e economicidade e os normativos aplicáveis, assegurando que a solução adotada seja viável, estratégica e aderente aos fins institucionais.

**01-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE** (*Art.18, §1°, I da Lei 14.133/21)*

1.1. A necessidade de contratação de serviços de transporte escolar terrestre e fluvial no Município de Faro/PA surge como uma medida essencial para assegurar o acesso e a permanência de estudantes da rede pública de ensino em suas respectivas instituições educacionais quais sejam:

1.1.1. 15000060-E.M.E.I.F-Divino Espirito Santo;

1.1.2. 15000079-E.M.E.F.-Nossa Senhora de Aparecida;

1.1.3. 15000087-E.M.E.I.F-Nossa Senhora da Conceição;

1.1.4. 15000125-E.M.E.I.F-Nossa Senhora do Livramento;

1.1.5. 15000133-E.M.E.I.F-Prof.ª Maria Cristina Andrade de Carvalho;

1.1.6. 15000141-E.M.E.F-Sagrada Familia;

1.1.7. 15000150-E.M.E.I.E.F-São Francisco de Canindé;

1.1.8. 15000168-E.M.E.I.F-São João Batista;

1.1.9. 1515000192-E.M.E.I.E.F-São Tomé;

1.1.10. 15000214-E.M.E.I.F-Nossa Senhora de Fátima;

1.1.11. 15150569-E.M.E.I.F.-Monte Sião;

1.1.12. 15166422-Escola Indígena Cafezal;

1.1.13. 15166430-Escola Indígena Cupiuba;

1.1.14. 15169693-E.M.E.I.F-José Galvão de Souza;

1.1.15. 15169707-E.M.E.I.F-São Sebastião;

1.1.16. 15227111-E.M.E.I.-Maria da Conceição Justo Vidal;

1.1.17. 15562409-E.M.E.I.F-São Raimundo Nonato;

1.1.18. 155673620-E.M.E.F-Maria do Faro Lopes Chaves;

1.1.19. E.E.E.F.M. Flora Teixeira, E.E.E.F. Marcos Bentes de Carvalho;

1.1.20. E.E.E. F. São José.

1.2. Considerando a extensão territorial do município, sua localização em áreas predominantemente rurais e os desafios impostos pelas condições geográficas e de infraestrutura, o transporte escolar desempenha um papel crucial no cumprimento do direito constitucional à educação de acordo com lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) o transporte escolar, como dever do Estado, na rede pública, limita-se à educação básica, que vai dos 4 aos 17 anos, até encerrar o ensino médio (artigo 4º, inciso VIII; artigo 10, VII; e artigo 11, VI), garantindo que os estudantes possam frequentar regularmente as aulas com segurança e dignidade.

1.3. Dessa forma, o transporte escolar atua como um instrumento de inclusão social e educacional, fortalecendo os vínculos comunitários e a formação cidadã dos alunos.

1.4. O contexto educacional de Faro no município do Pará, evidencia a demanda crescente por um sistema de transporte escolar eficiente e organizado, que atenda às necessidades de deslocamento diário de alunos provenientes de diversas comunidades, incluindo áreas de difícil acesso. A oferta desse serviço não apenas contribui para a redução da evasão escolar, mas também promove a igualdade de oportunidades, ao

assegurar que todos os estudantes, independentemente de sua localização ou condição socioeconômica, tenham acesso ao ensino público de qualidade.

1.5. Outro ponto relevante é a diversidade das rotas necessárias para atender a população de Faro-PA que demandam planejamento logístico adequado. As condições das estradas municipais, muitas vezes impactadas pelas chuvas e por sua configuração rural, exigem que os veículos sejam apropriados para o transporte em terrenos irregulares (Transporte terrestre) e a longa distância entre as comunidades ribeirinhas (Transporte fluvial) e que os motoristas e condutores possuam experiência e qualificação comprovada para atuar em tais condições. Ademais, o cumprimento dos horários de funcionamento das escolas é imprescindível para a organização pedagógica e o bom andamento do calendário escolar.

1.6. A Secretaria Municipal de Educação, ciente de sua responsabilidade em proporcionar condições adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades escolares, identifica a necessidade de estabelecer uma estrutura de transporte que contemple tanto os aspectos quantitativos quanto os qualitativos do serviço.

1.7. Além da infraestrutura de transporte propriamente dita, destaca-se a importância de um monitoramento contínuo dos serviços contratados, com ênfase no controle de qualidade e na satisfação dos usuários.

1.8. Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Educação pretende implementar um sistema de fiscalização, através do Fiscal de Contrato e avaliação constante, de modo a garantir que os serviços prestados estejam alinhados às necessidades dos estudantes e às especificações previstas em contrato. Esse acompanhamento também visa assegurar que quaisquer eventuais ajustes sejam realizados em tempo hábil, evitando prejuízos ao processo educativo.

1.9. Outro fator determinante para a necessidade de contratação é o impacto positivo que um serviço de transporte escolar eficaz pode gerar na comunidade escolar como um todo. Pais e responsáveis passam a ter maior confiança no sistema educacional quando percebem que seus filhos possuem condições adequadas de deslocamento, o que contribui para a consolidação de uma relação mais colaborativa entre família e escola. Os

professores, por sua vez, podem planejar suas atividades com maior previsibilidade, sabedores de que os alunos estarão presentes em sala de aula.

1.10. A implantação do serviço de Transporte Escolar também deve considerar a sustentabilidade econômica e financeira do município.

1.11. Nesse contexto, o processo de contratação será conduzido com base em levantamentos detalhados das demandas, visando à racionalização de recursos e à otimização dos investimentos da Secretaria de Educação e Seus Fundos.

1.12. Assim, o investimento no transporte escolar deve ser encarado como uma prioridade, capaz de transformar positivamente a realidade educacional e social do município.

1.13. Diante dessas considerações, é evidente que a contratação de serviços de transporte escolar terrestre e fluvial é uma ação indispensável para o cumprimento das obrigações educacionais do Município de Faro/PA. Além de garantir o direito à educação, essa medida reflete o compromisso da gestão municipal com a inclusão social, a qualidade do ensino e o desenvolvimento humano das crianças e adolescentes da rede pública.

**02-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** *(Art. 18,§1°,III da lei 14.133/21)*

2.1. No cumprimento da democratização do acesso à educação, o transporte escolar deve oferecer condições mínimas de qualidade, segurança e inclusão. Mais do que meios para chegar à escola, a administração pública deve fornecer bem-estar e proteção a todos os estudantes nesse trajeto.

2.2. A contratação dos serviços de transporte escolar no município de Faro-Pa apresenta uma série de requisitos, que incluem obrigações tanto para os condutores quanto para os veículos Terrestres e Fluviais;

2.2.1. Para que os motoristas sejam considerados aptos, eles devem ter idade superior a 21 anos, possuir habilitação válida nas categorias correspondentes (categoria D para veículos como ônibus e micro-ônibus e categoria B para automóveis, com observação “TE” -indicando que o profissional realizou curso de especialização para Transporte Escolar e/ou habilitado pela Capitania dos Portos.

2.2.2. Ter sido aprovados em exame psicotécnico específico para transporte de alunos e apresentar certificação em curso de formação de condutor de transporte escolar, com registro válido no Detran.

2.3. A prestação do serviço deve seguir rigorosamente as rotas e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Faro -Pa que fornecerá o planejamento de transporte. Além disso, os motoristas e condutores devem permanecer nas dependências das unidades escolares durante os períodos de aula, cumprindo os horários estabelecidos, que variam entre manhã, tarde.

2.4. Os serviços devem ser iniciados após a assinatura do contrato e a emissão da ordem de serviço, sendo que o prazo de vigência será de até 12 meses, com possibilidade de renovação anual.

2.5. É essencial que os veículos Terrestres e Fluviais estejam sempre em boas condições de limpeza, manutenção e segurança, além de serem regularmente inspecionados.

2.6. Outros aspectos fundamentais envolvem o comportamento dos motoristas e condutores durante a execução do serviço. Eles devem cumprir as leis de trânsito, respeitar os limites de velocidade, evitar freadas bruscas visando garantir um ambiente seguro e respeitoso para os alunos transportados.

2.7. Os veículos e embarcações, por sua vez, devem portar documentação regular, incluindo licenciamento atualizado, e estar em conformidade com as exigências de segurança e manutenção preventiva.

2.8. É necessário que sejam mantidos em perfeitas condições de uso, garantindo conforto e segurança aos alunos durante o transporte.

2.9. É proibido fumar ou ingerir bebidas alcoólicas dentro do veículo, utilizar o transporte para atividades que não sejam relacionadas ao objeto do contrato e estacionar em locais inadequados.

2.10. Os motoristas e condutores também devem estar uniformizados com identificação de “Motorista, e ou do Transporte Escolar”, mantendo uma apresentação pessoal adequada e demonstrando conduta ética e profissional.

2.11. Adicionalmente, a contratação prevê que, em casos de impossibilidade temporária

de prestação do serviço, como avarias nos veículos ou ausência de motoristas e condutores, a contratada deve garantir a substituição do veículo ou do condutor, assegurando a continuidade do transporte escolar.

2.12. É também responsabilidade da contratada seguir rigorosamente as orientações da Secretaria Municipal de Educação, que executará a fiscalização através do fiscal de contrato.

2.13. Qualquer falha ou interrupção na prestação do serviço, seja por problemas técnicos ou por ausência de condutor, será de inteira responsabilidade da contratada, que deverá providenciar soluções imediatas para evitar prejuízos às atividades escolares.

**2.14. Requisitos quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade**

2.14.1. A implantação desse do serviço de Transporte Escolar, serviço este que também deve considerar a sustentabilidade econômica, ambiental e social. Para isso, pode-se priorizar veículos que atendam a critérios de eficiência energética e baixa emissão de poluentes, reduzindo os impactos ambientais associados ao transporte. O planejamento das rotas deve ser realizado de maneira estratégica, minimizando deslocamentos desnecessários e otimizando o consumo de combustível.

2.14.2. Ademais, a contratação deve estimular a utilização de tecnologias limpas e inovadoras, contribuindo para o desenvolvimento de práticas sustentáveis no âmbito municipal.

2.14.3. Outro requisito importante é a valorização da mão de obra local na execução do serviço, sempre que possível, promovendo a geração de empregos e o fortalecimento da economia da região.

2.14.4. O fornecimento de veículos e equipamentos deve ser acompanhado de garantias de manutenção preventiva e corretiva, visando aumentar a durabilidade e a eficiência operacional.

2.14.5. É fundamental que os contratos incluam cláusulas que incentivem práticas responsáveis, como a capacitação contínua dos motoristas e condutores e a promoção de campanhas educativas voltadas para a conscientização ambiental entre os estudantes.

2.14.6. Sustentabilidade financeira também deve ser assegurada por meio de um

planejamento orçamentário, que contemple tanto os custos imediatos quanto os benefícios de longo prazo associados à melhoria do acesso à educação.

2.14.7. Diante dessas considerações, é evidente que a contratação de serviços de transporte escolar terrestre e fluvial é uma ação indispensável para o cumprimento das obrigações educacionais do Município de Faro /PA. Além de garantir o direito à educação, essa medida reflete o compromisso da gestão municipal com a inclusão social, a qualidade do ensino e o desenvolvimento humano das crianças e adolescentes da rede pública.

2.14.8. O transporte escolar deve ser encarado como uma prioridade, capaz de transformar positivamente a realidade educacional e social do nosso município, enquanto promove a sustentabilidade em suas diversas dimensões.

**2.15. Justificativa dos requisitos definidos**

2.15.1. A seleção dos requisitos estabelecidos para a contratação dos serviços de transporte escolar terrestre e fluvial no Município de Faro/PA fundamenta-se em diversas justificativas que buscam atender às necessidades educacionais, garantir a eficiência do serviço e promover a sustentabilidade em todas as suas dimensões.

2.15.2. Critério estes que foram definidos com base em estudos e análises que consideram as peculiaridades do município, as diretrizes legais aplicáveis e o compromisso com a melhoria contínua do atendimento aos estudantes da rede pública.

2.15.3. A escolha de requisitos relacionados à qualidade e segurança do transporte decorre da necessidade de assegurar que os alunos sejam transportados de maneira adequada até o destino onde irão fazer as atividades pedagógicas, e com os menores riscos possíveis.

2.15.4. O cumprimento das normas do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) e a exigência de veículos em perfeito estado de conservação e manutenção são indispensáveis para evitar acidentes e garantir a integridade física dos estudantes durante os trajetos, especialmente em áreas rurais onde as condições podem ser desafiadoras.

2.15.5. A inclusão de critérios que valorizam a eficiência energética e a baixa emissão de poluentes justifica-se pelo impacto ambiental que o transporte escolar pode gerar. Diante da crescente preocupação global com a sustentabilidade ambiental, é essencial que o município de Faro-Pa adote práticas que minimizem os danos ao meio ambiente,

contribuindo para um futuro mais sustentável.

2.15.6. Portanto, as justificativas para a seleção dos requisitos definidos na contratação do transporte escolar terrestre e fluvial em Faro/PA baseiam-se na busca por um serviço que combine eficiência, segurança, sustentabilidade e impacto positivo no município. Esses critérios refletem o compromisso da Gestão Municipal, em demonstrar respeito e responsabilidades no cumprimento de suas responsabilidades educacionais

**03-ESTIMATIVA DE QUANTIDADES** *(Art.18,§1°,IV da lei 14.133/21)*

3.1. A estimativa de quantidades para atender à necessidade de transporte escolar terrestre no Município de Faro/PA foi realizada com base em critérios objetivos e fundamentados, utilizando como referência a contratação anterior, ocorrida em 2023. Para garantir a precisão e adequação dos quantitativos necessários, recorreu-se ao termo de referência utilizado naquela ocasião, após análise notou-se a necessidade de alteração de unidade de medida para melhor mensurar os quantitativos sendo realizados as medidas através de aparelho de Sistema de Posicionamento Global (GPS) o qual serviu como base para estimar os quilômetros diários (Km/Dia) e as rotas que deveriam ser atendidas.

3.1.1. O termo de referência do processo licitatório n° 2023-7, devidamente publicado e realizado no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCM/PA), foi a principal fonte de informação para essa análise.

3.1.2. A partir desse documento, o município pôde observar as rotas previamente estabelecidas e suas respectivas quilometragens corretas, garantindo que as estimativas fossem elaboradas com exatidão e adequadas às necessidades atuais.

3.1.3. Com base nessas informações, o quantitativo necessário foi estimado de maneira criteriosa, assegurando que todos os deslocamentos necessários para atender aos estudantes da rede pública fossem contemplados.

3.1.4. O processo de análise foi conduzido com atenção às especificidades de cada rota, de modo a evitar subestimações ou superestimações que pudessem comprometer a eficiência do serviço.

3.2. Quantitativos estimados;

**Grupo No 001 - REGIÃO DISTRITO NOVA MARACANÃ**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE | VAL. UNIT. | VAL. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **0001** | ROTA 1 | 3336,000 | QUILÔMET | | |
| | Especificação: SAÍDA: CABEÇEIRA DO MUNDAIA, PASSANDO PELA CABEÇEIRA DO BIBITO, VILA CAETANO E CABEÇEIRA DO CHIQUINHO. CHEGADA: E.M.E.I.F N. S. DAS GRAÇAS. E.E. SÃO JOSE, NO DISTRITO DE NOVA MARACANÃ. **TURNO: MANHÃ**. RETORNO: O TRANSPORTADOR DEVERÁ PEGAR OS ALUNOS NA E.M.E.I.F N. S. DAS GRAÇAS. E.E. SÃO JOSE, NO DISTRITO DE NOVA MARACANÃ E LEVAR ATÉ A CABEÇEIRA DO MUNDAIA. Km por dia 15,30 - Km por mês 336,60. Número Estimado de Alunos: 97 | | | | |
| **0002** | ROTA 2 | 3336,000 | QUILÔMET | | |
| | Especificação: SAÍDA: CABEÇEIRA DO MUNDAIA, PASSANDO PELA CABEÇEIRA DO BIBITO, VILA CAETANO E CABEÇEIRA DO CHIQUINHO. CHEGADA: E.M.E.I.F N. S. DAS GRAÇAS. E.E. SÃO JOSE, NO DISTRITO DE NOVA MARACANÃ. **TURNO: TARDE**. RETORNO: O TRANSPORTADOR DEVERÁ PEGAR OS ALUNOS NA E.M.E.I.F N. S. DAS GRAÇAS. E.E. SÃO JOSE, NO DISTRITO DE NOVA MARACANÃ E LEVAR ATÉ A CABEÇEIRA DO MUNDAIA. Km por dia 15,30 - Km por mês 336,60. Número Estimado de Alunos: 117 | | | | |
| **0003** | ROTA 3 | 335,000 | QUILÔMET | | |
| | Especificação: SAÍDA: ILHA 2 / CHEGADA: E.M.E.I.F N. S. DAS GRAÇAS. E.E. SÃO JOSE, **TURNO: MANHÃ**. RETORNO: O TRANSPORTADOR DEVERÁ PEGAR OS ALUNOS NA E.M.E.I.F N. S. DAS GRAÇAS. E.E. SÃO JOSE, ATÉ A ILHA 2. SAÍDA: ILHA 2 / CHEGADA: E.M.E.I.F N. S. DAS GRAÇAS. E.E. SÃO JOSE **TURNO: MANHÃ.** RETORNO: O TRANSPORTADOR DEVERÁ PEGAR OS ALUNOS NA E.M.E.I.F N. S. DAS GRAÇAS. E.E. SÃO JOSE, ATÉ A ILHA 2. Km por dia 1,52 - Km por mês 33,44. Número Estimado de Alunos: 54 | | | | |
| **0004** | ROTA 4 | 2078,000 | QUILÔMET | | |
| | Especificação : SAÍDA: COMUNIDADE DE UBIM PARA A E. E. E. F SÃO JOSÉ (SOME) **TURNO: TARDE** RETORNO: O TRANSPORTADOR DEVERÁ PEGAR OS ALUNOS DO SISTEMA MODULAR DE ENSINO NA E. E. E. F SÃO JOSÉ NO DISTRITO DE NOVA MARACANÃ E LEVAR ATÉ A COMUNIDADE DE UBIM. Km por dia 9,44 – Km por mês 207,76 Número Estimado de Alunos: 20 | | | | |
| **0005** | ROTA 5 | 3272,000 | QUILÔMET | | |
| | Especificação: SAÍDA: CABEÇEIRA SANTA LUZIA, PASSANDO PELA CABEÇEIRA SANTA ISABEL, / CHEGADA: E.M.E.I.F N. S. DE FÁTIMA **TURNO: MANHÃ.** RETORNO: O TRANSPORTADOR DEVERÁ PEGAR OS ALUNOS NA E.M.E.I.F N. S. DE FÁTIMA ATÉ A CABEÇEIRA SANTA LUZIA. SAÍDA: CABEÇEIRA SANTA LUZIA, PASSANDO PELA CABEÇEIRA SANTA ISABEL, / CHEGADA: E.M.E.I.F N. S. DE FÁTIMA **TURNO: TARDE**. RETORNO: O TRANSPORTADOR DEVERÁ PEGAR OS ALUNOS NA E.M.E.I.F N. S. DE FÁTIMA ATÉ A CABEÇEIRA SANTA LUZIA. Km por dia 14,87 – Km por mês 327,18. Número Estimado de Alunos: 31 | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **0006** | ROTA 6 | 7128,000 | QUILÔMET | | |
| | Especificação: SAÍDA: COMUNIDADE DO BOM FIM. CHEGADA: E.M.E.I.F N. S. DAS GRAÇAS NA COMUNIDADE DO UBIM. **TURNO: MANHÃ**. RETORNO: O TRANSPORTADOR DEVERÁ PEGAR OS ALUNOS NA E.M.E.I.F N. S. DAS GRAÇAS NA COMUNIDADE DO UBIM E LEVAR ATÉ A COMUNIDADE DO BOM FIM. SAÍDA: COMUNIDADE DO BOM FIM. CHEGADA: E.M.E.I.F N. S. DAS GRAÇAS NA COMUNIDADE DO UBIM. **TURNO: VESPERTINO**. RETORNO: O TRANSPORTADOR DEVERÁ PEGAR OS ALUNOS NA E.M.E.I.F N. S. DAS GRAÇAS NA COMUNIDADE DO UBIM E LEVAR ATÉ A COMUNIDADE DO BOM FIM. Km por dia 32,40 - Km por mês 712,80. Número Estimado de Alunos: 52 | | | | |
| **0007** | ROTA 7 | 1410,000 | QUILÔMET | | |
| | Especificação: SAÍDA: CABECEIRA DO ACURAU, CHEGADA: E.M.E.I.S. SEBASTIÃO, **TURNO MATUTINO.** RETORNO: O TRANSPORTADOR DEVERÁ BUSCAR OS ALUNOS NA E.M.E.I.F. SÃO SEBASTIÃO, RETORNANDO PARA A CABECEIRA DO ACURAU. Km por dia 6,4 – Km por mês 141,91. Número Estimado de Alunos: 27 | | | | |
| **0034** | ROTA 34 | 1681,000 | QUILÔMET | | |
| | Especificação: SAÍDA: ILHA 2 / CHEGADA: E.M.E.I.F N. S. DAS GRAÇAS. E.E. SÃO JOSE. **TURNO: MANHÃ**. RETORNO: O TRANSPORTADOR DEVERÁ PEGAR OS ALUNOS NA E.M.E.I.F N. S. DAS GRAÇAS ATÉ A ILHA 2. E.E. SÃO JOSE. SAÍDA: ILHA 2 / CHEGADA: E.M.E.I.F N. S. DAS GRAÇAS. E.E. SÃO JOSE. **TURNO: VESPERTINO**. RETORNO: O TRANSPORTADOR DEVERÁ PEGAR OS ALUNOS NA E.M.E.I.F N. S. DAS GRAÇAS ATÉ A ILHA 2. E.E. SÃO JOSE. Km por dia 7,64 – Km por mês 168,8. Número Estimado de Alunos: 54 | | | | |
| **0035** | ROTA 35 | 1373,000 | QUILÔMET | | |
| | Especificação: SAÍDA: COMUNIDADE DE UBIM PARA A E. E. E. F SÃO JOSÉ (SOME) **TURNO: TARDE** RETORNO: O TRANSPORTADOR DEVERÁ PEGAR OS ALUNOS DO SISTEMA MODULAR DE ENSINO NA E. E. E. F SÃO JOSÉ NO DISTRITO DE NOVA MARACANÃ E LEVAR ATÉ A COMUNIDADE DE UBIM. Km por dia 6,24 – Km por mês 137,28. Número Estimado de Alunos: 20 | | | | |
| **0040** | ROTA 40 | 1636,000 | QUILÔMET | | |
| | Especificação: SAIDA: CABECEIRA DO UBIM. **TURNO: NOTURNO.** CHEGADA: A COMUNIDADE DE UBIM. RETORNO: COMUNIDADE DE UBIM ATE A CABECEIRA DE UBIM. Km por dia 7,43 - Km por mês 163,59. Número Estimado de Alunos: 16 | | | | |
| **0041** | ROTA 41 | 3336,000 | QUILÔMET | | |
| | Especificação: SAIDA: CABECEIRA DO MARACANA. **TURNO NOTURNO**. CHEGADA: DISTRITO DE NOVA MARACANA. RETORNO: DISTRITO DE NOVA MARACANA ATE A CABECEIRA DO MARACANA Km por dia 15,30 - Km por mês 336,60 Número Estimado de Alunos: 28 | | | | |
| **GRUPO No 002 - REGIÃO ALTO NHAMUNDÁ** | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE | VAL. UNIT. | VAL. TOTAL |
| **0008** | ROTA 8 | 1690,000 | QUILÔMET | | |
| | Especificação: SAÍDA: CABECEIRA DO ARIJU, CHEGADA: NA E.M.E.I.F. SAGRADA FAMILIA, **TURNO: MATUTINO.** RETORNO: O TRANSPORTADOR DEVERÁ BUSCAR OS ALUNOS | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | NA E.M.E.I.F. SAGRADA FAMILIA, RETORNANDO PARA A CABECEIRA DO ARIJU. KM por dia 7,67 - Km por mês 168,91 Número Estimado de Alunos: 19 | | | | |
| **0009** | ROTA 9 | 5015,000 | QUILÔMET | | |
| | Especificação: SAÍDA: CABECEIRA DO AIBÍ/ CHEGADA: E.M.E.I.F N. S. DA CONCEIÇÃO NA COMUNIDADE DO AIBÍ. **TURNO: MANHÃ**. RETORNO: O TRANSPORTADOR DEVERÁ PEGAR OS ALUNOS NA E.M.E.I.F N. S. DA CONCEIÇÃO NA COMUNIDADE DO AIBÍ E LEVAR ATÉ À CABEÇEIRA DO AIBÍ. SAÍDA: CABECEIRA DO AIBÍ/ CHEGADA: E.M.E.I.F N. S. DA CONCEIÇÃO NA COMUNIDADE DO AIBÍ. **TURNO: TARDE.** RETORNO: O TRANSPORTADOR DEVERÁ PEGAR OS ALUNOS NA E.M.E.I.F N. S. DA CONCEIÇÃO NA COMUNIDADE DO AIBÍ E LEVAR ATÉ À CABEÇEIRA DO AIBÍ. Km por dia 22,79 - Km por mês 501,42. Número Estimado de Alunos: 69 | | | | |
| **0010** | ROTA 10 | 4668,000 | QUILÔMET | | |
| | Especificação: SAÍDA: COMUNIDADE DO BOA VISTA, PASSANDO PELA COMUNIDADE DO URUCUXI/ CHEGADA: E.M.E.I.F N. S. DA CONCEIÇÃO. **TURNO: MANHÃ.** RETORNO: O TRANSPORTADOR DEVERÁ PEGAR OS ALUNOS NA E.M.E.I.F N. S. DA CONCEIÇÃO ATÉ A COMUNIDADE DO BOA VISTA. SAÍDA: COMUNIDADE DO BOA VISTA, PASSANDO PELA COMUNIDADE DO URUCUXI/ CHEGADA: E.M.E.I.F N. S. DA CONCEIÇÃO. **TURNO: TARDE**. RETORNO: O TRANSPORTADOR DEVERÁ PEGAR OS ALUNOS NA E.M.E.I.F N. S. DA CONCEIÇÃO ATÉ A COMUNIDADE DO BOA VISTA. Km por dia 21,21 - Km por mês 466,75. Número Estimado de Alunos: 46 | | | | |
| **0011** | ROTA 11 | 2219,000 | QUILÔMET | | |
| | Especificação: SAÍDA: COMUNIDADE DO MABAIA. CHEGADA: E.M.E.I.F.N.S. DA CONCEIÇAO. **TURNO: VESPERTINO**. RETORNO: O TRANSPORTADOR DEVERÁ PEGAR OS ALUNOS NA E.M.E.I.F.N.S. DA CONCEIÇÃO E LEVAR ATÉ A COMUNIDADE DO MABAIA Km por dia 10,08 – Km por mês 221,89. Número Estimado de Alunos: 37 | | | | |
| **0012** | ROTA 12 | 5958,000 | QUILÔMET | | |
| | Especificação: SAÍDA: COMUNIDADE DO POCÓ E INCHA/CHEGADA: E.M.E.I.F N. S. DA CONCEIÇÃO NA COMUNIDADE DO AIBÍ. **TURNO: MANHÃ**. RETORNO: O TRANSPORTADOR DEVERÁ PEGAR OS ALUNOS NA E.M.E.I.F N. S. DA CONCEIÇÃO NA COMUNIDADE DO AIBÍ ATÉ A COMUNIDADE DO POCÓ E INCHA. Km por dia 27,08 – Km por mês 595,80. Número Estimado de Alunos: 74 | | | | |
| **0013** | ROTA 13 | 5077,000 | QUILÔMET | | |
| | Especificação: SAÍDA: SERRA DO PAISAGEM, CHEGADA: E.M.E.I.F N. S. DA CONCEIÇÃO NA COMUNIDADE DO AIBÍ. **TURNO: VESPERTINO**. RETORNO: O TRANSPORTADOR DEVERÁ PEGAR OS ALUNOS NA E.M.E.I.F N. S. DA CONCEIÇÃO NA COMUNIDADE DO AIBÍ ATÉ A SERRA DO PAISAGEM. Km por dia 23,07 – Km por mês 507,62. Número Estimado de Alunos: 55 | | | | |
| **0014** | ROTA 14 | 1070,000 | QUILÔMET | | |
| | Especificação : SAÍDA: CABECEIRA NUCLEO DOS SILVA, CHEGADA: E.M.E.I.F.N.S. DE FATIMA NA COMUNIDADE DO MABAIA, **TURNO: MATUTINO**, RETORNO: O TRANSPORTADOR DEVERA PEGAR OS ALUNOS NA E.M.E.I.F.N.S. DE FATIMA ATE | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | CABECEIRA NUCLEO DOS SILVA Km por dia 4,86 – Km por mês 107,00. Número Estimado de Alunos: 16 | | | | |
| **0015** | ROTA 15 | 3219,000 | QUILÔMET | | |
| | Especificação: SAÍDA: SÍTIO 10 IRMÃOS/CHEGADA: E.M.E.I.F. N. S. DO LIVRAMENTO NA COMUNIDADE DO INCHÁ. **TURNO: MANHÃ**. RETORNO: TRANSPORTADOR DEVERÁ PEGAR OS ALUNOS NA E.M.E.I.F N. S. DO LIVRAMENTO ATÉ O SÍTIO. SAÍDA: SÍTIO 10 IRMÃOS/CHEGADA: E.M.E.I.F. N. S. DO LIVRAMENTO NA COMUNIDADE DO INCHÁ. **TURNO: VESPERTINO.** RETORNO: TRANSPORTADOR DEVERÁ PEGAR OS ALUNOS NA E.M.E.I.F N. S. DO LIVRAMENTO ATÉ O SÍTIO. Km por dia 14,62 – Km pro mês 321,81. Número Estimado de Alunos: 10 | | | | |
| **0016** | ROTA 16 | 2021,000 | QUILÔMET | | |
| | Especificação: SAÍDA: CABEÇEIRA DO INCHÁ CHEGADA: E.M.E.I.F N. S. DO LIVRAMENTO NA COMUNIDADE DO INCHÁ. **TURNO: MANHÃ**. RETORNO: O TRANSPORTADOR DEVERÁ PEGAR OS ALUNOS E.M.E.I.F N. S. DO LIVRAMENTO NA COMUNIDADE DO INCHÁ E LEVAR ATÉ CABEÇEIRA DO INCHÁ. Km por dia 9,18 – Km por mês 202,04. Número Estimado de Alunos: 14 | | | | |
| **0017** | ROTA 17 | 4211,000 | QUILÔMET | | |
| | Especificação: SAÍDA: IGARAPÉ DO ITAQUERA CHEGADA: E.M.E.I.F N. S. DE APARECIDA NA COMUNIDADE FELIZARDO. **TURNO: MATUTINO** RETORNO: O TRANSPORTADOR DEVERÁ PEGAR OS ALUNOS NA E.M.E.I.F N. S. DE APARECIDA NA COMUNIDADE FELIZARDO E LEVAR ATÉ O IGARAPÉ DO ITAQUERA. Km por dia 19,14 - Km por mês 421,08. Número Estimado de Alunos: 17 | | | | |
| **0018** | ROTA 18 | 4211,000 | QUILÔMET | | |
| | Especificação: SAÍDA: IGARAPÉ DO ITAQUERA CHEGADA: E.M.E.I.F N. S. DE APARECIDA NA COMUNIDADE FELIZARDO. **TURNO: VESPERTINO**. RETORNO: O TRANSPORTADOR DEVERÁ PEGAR OS ALUNOS NA E.M.E.I.F N. S. DE APARECIDA NA COMUNIDADE FELIZARDO E LEVAR ATÉ O IGARAPÉ DO ITAQUERA. Km por dia 19,14 - Km por mês 421,08. Número Estimado de Alunos: 23 | | | | |
| **0019** | ROTA 19 | 5515,000 | QUILÔMET | | |
| | Especificação: SAÍDA: SÍTIO CRISTO REI, PASSANDO PELO IGARAPÉ DO FELIZARDO. CHEGADA: E.M.E.I.F N. S. DE APARECIDA NA COMUNIDADE FELIZARDO. **TURNO: MANHÃ**. RETORNO: O TRANSPORTADOR DEVERÁ PEGAR OS ALUNOS NA E.M.E.I.F N. S. DE APARECIDA NA COMUNIDADE FELIZARDO E LEVAR ATÉ O SÍTIO CRISTO REI. Km por dia 25,06 – Km por mês 551,45. Número Estimado de Alunos: 16 | | | | |
| **0020** | ROTA 20 | 2015,000 | QUILÔMET | | |
| | Especificação: SAÍDA: SERRA DO ESPELHO DA LUA, CHEGADA: E.M.E.I.F N. S. DE APARECIDA NA COMUNIDADE FELIZARDO. **TURNO: VESPERTINO**. RETORNO: O TRANSPORTADOR DEVERÁ PEGAR OS ALUNOS NA E.M.E.I.F N. S. DE APARECIDA NA COMUNIDADE FELIZARDO E LEVAR ATÉ SERRA DO ESPELHO DA LUA. Km por dia 9,15 - Km 201,45. Número Estimado de Alunos: 12 | | | | |
| **0021** | ROTA 21 | 5706,000 | QUILÔMET | | |
| | Especificação: SAÍDA: COMUNIDADE CASTANHAL/ CHEGADA: E. ANEXA À E.M.E.I.F N.S. APARECIDA | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | (FELIZARDO). **TURNO: MANHÃ**. RETORNO: O TRANSPORTADOR DEVERÁ PEGAR OS ALUNOS E. ANEXA À E.M.E.I.F N.S. APARECIDA (FELIZARDO) ATÉ A COMUNIDADE DO CASTANHAL. SAÍDA: COMUNIDADE CASTANHAL/ CHEGADA: E. ANEXA À E.M.E.I.F N.S. APARECIDA (FELIZARDO). **TURNO: TARDE**. RETORNO: O TRANSPORTADOR DEVERÁ PEGAR OS ALUNOS E. ANEXA À E.M.E.I.F N.S. APARECIDA (FELIZARDO) ATÉ A COMUNIDADE DO CASTANHAL Km por dia 25,93 – Km por mês 570,59. Número Estimado de Alunos: 25 | | | | |
| **0022** | ROTA 22 | 2482,000 | QUILÔMET | | |
| | Especificação: SAÍDA: LOCALIDADE DO GLORIA, PASSANDO PELO ARAPÊ. CHEGADA: E. ANEXA À E.M.E.I.F N.S. APARECIDA (FELIZARDO) NA COMUNIDADE DO NOVA FLORESTA. **TURNO: MANHÃ.** RETORNO: O TRANSPORTADOR DEVERÁ PEGAR OS ALUNOS E. ANEXA À E.M.E.I.F N.S. APARECIDA (FELIZARDO) NA COMUNIDADE DO NOVA FLORESTA E LEVAR ATÉ A LOCALIDADE DO GLORIA. SAÍDA: LOCALIDADE DO GLORIA, PASSANDO PELO ARAPÊ. CHEGADA: E. ANEXA À E.M.E.I.F N.S. APARECIDA (FELIZARDO) NA COMUNIDADE DO NOVA FLORESTA. **TURNO: MANHÃ.** RETORNO: O TRANSPORTADOR DEVERÁ PEGAR OS ALUNOS E. ANEXA À E.M.E.I.F N.S. APARECIDA (FELIZARDO) NA COMUNIDADE DO NOVA FLORESTA E LEVAR ATÉ A LOCALIDADE DO GLORIA. Km por dia 11,28 – Km por mês 248,18. Número Estimado de Alunos: 17 | | | | |
| **0023** | ROTA 23 | 3111,000 | QUILÔMET | | |
| | Especificação: SAÍDA: BOCA CUIPIRANGA, CHEGADA: E. ANEXA À E.M.E.I.F N.S. APARECIDA (FELIZARDO) NA COMUNIDADE DO NOVA FLORESTA. **TURNO: MANHÃ**. RETORNO: O TRANSPORTADOR DEVERÁ PEGAR OS ALUNOS E. ANEXA À E.M.E.I.F N.S. APARECIDA (FELIZARDO) ATÉ A BOCA CUIPIRANGA SAÍDA: BOCA CUIPIRANGA, CHEGADA: E. ANEXA À E.M.E.I.F N.S. APARECIDA (FELIZARDO) NA COMUNIDADE DO NOVA FLORESTA. **TURNO: VESPERTINO**. RETORNO: O TRANSPORTADOR DEVERÁ PEGAR OS ALUNOS E. ANEXA À E.M.E.I.F N.S. APARECIDA (FELIZARDO) ATÉ A BOCA CUIPIRANGA. Km por dia 14,14 - Km 311,10. Número Estimado de Alunos: 20 | | | | |
| **0024** | ROTA 24 | 2434,000 | QUILÔMET | | |
| | Especificação: SAÍDA: LOCALIDADE DO CUMPRIDO, CHEGADA: E. ANEXA À E.M.E.I.F N.S. APARECIDA (FELIZARDO) NA COMUNIDADE DO NOVA FLORESTA. **TURNO: MANHÃ**. RETORNO: O TRANSPORTADOR DEVERÁ PEGAR OS ALUNOS E. ANEXA À E.M.E.I.F N.S. APARECIDA (FELIZARDO) NA COMUNIDADE DO NOVA FLORESTA E LEVAR ATÉ A LOCALIDADE DO CUMPRIDO. Km por dia 11,06 - Km por mês 243,40. Número Estimado de Alunos: 12 | | | | |
| **0025** | ROTA 25 | 4663,000 | QUILÔMET | | |
| | Especificação: SAÍDA: COMUNIDADE CUIPIRANGA/ CHEGADA: E.M.E.I.F LUIZ CORTEZ DE MOURA. **TURNO: MANHÃ**. RETORNO: O TRANSPORTADOR DEVERÁ PEGAR OS ALUNOS NA E.M.E.I.F LUIZ CORTEZ DE MOURA ATÉ COMUNIDADE CUIPIRANG. Km por dia 21,19 - Km por mês 466,26. Número Estimado de Alunos: 18 | | | | |
| **0026** | ROTA 26 | 4663,000 | QUILÔMET | | |
| | Especificação: SAÍDA: COMUNIDADE CUIPIRANGA/ | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | CHEGADA: E.M.E.I.F LUIZ CORTEZ DE MOURA. **TURNO: TARDE**. RETORNO: O TRANSPORTADOR DEVERÁ PEGAR OS ALUNOS NA E.M.E.I.F LUIZ CORTEZ DE MOURA ATÉ COMUNIDADE CUIPIRANGA. Km por dia 21,19 - Km por mês 466,26. Número Estimado de Alunos: 23 | | | | |
| **0027** | ROTA 27 | 2458,000 | QUILÔMET | | |
| | Especificação: SAÍDA: COMUNIDADE DO ABURI: E.M.E.I.F LUIZ CORTEZ DE MOURA NA COMUNIDADE DO PORTUGUÊS. **TURNO: MANHÃ**. RETORNO: O TRANSPORTADOR DEVERÁ PEGAR OS E.M.E.I.F LUIZ CORTEZ DE MOURA NA COMUNIDADE DO PORTUGUÊS E LEVAR ATÉ A COMUNIDADE DO ABURÍ. Km por dia 11,17 - Km por mês 245,78. Número Estimado de Alunos:14 | | | | |
| **0028** | ROTA 28 | 5150,000 | QUILÔMET | | |
| | Especificação: SAÍDA: COMUNIDADE DO SETE ILHA, PASSANDO PELA COMUNIDADE DO REMANSO/ CHEGADA: E.M.E.I.F LUIZ CORTEZ DE MOURA. **TURNO: MANHÃ**. RETORNO: O TRANSPORTADOR DEVERÁ PEGAR OS ALUNOS NA E.M.E.I.F LUIZ CORTEZ DE MOURA ATÉ A COMUNIDADE DO SETE ILHA. Km por dia 23,40 - Km por mês 514,97. Número Estimado de Alunos: 26 | | | | |
| **0029** | ROTA 29 | 2853,000 | QUILÔMET | | |
| | Especificação: SAÍDA: SETE ILHAS, CHEGADA: E.M.E.I.SIMÃO FURTER NA COMUNIDADE DO REMANSO. **TURNO: MANHÃ**. RETORNO: O TRANSPORTADOR DEVERÁ PEGAR OS ALUNOS NA E.M.E.I. SIMÃO FURTER NA COMUNIDADE DO REMANSO E LEVAR ATÉ O SETE ILHAS. Km por dia 12,96 - Km por mês 285,29. Número Estimado de Alunos: 19 | | | | |
| **0030** | ROTA 30 | 2853,000 | QUILÔMET | | |
| | Especificação: SAÍDA: SETE ILHAS, CHEGADA: E.M.E.I.SIMÃO FURTER NA COMUNIDADE DO REMANSO. **TURNO: VESPERTINO** RETORNO: O TRANSPORTADOR DEVERÁ PEGAR OS ALUNOS NA E.M.E.I. SIMÃO FURTER NA COMUNIDADE DO REMANSO E LEVAR ATÉ O SETE ILHAS. Km por dia 12,96 - Km por mês 285,29. Número Estimado de Alunos: 21 | | | | |
| **0036** | ROTA 36 | 2409,000 | QUILÔMET | | |
| | Especificação: SAIDA: URUCUXI E BOA VISTA. **TURNO: NOTURNO**. CHEGADA A COMUNIDADE DO AIBI. RETORNO: COMUNIDADE DO AIBI ATE AS COMUNIDADE DE BOA VISTA E URUCUXI. Km por dia 10,60 - Km por mês 233,37. Número Estimado de Alunos: 14 | | | | |
| **0037** | ROTA 37 | 2219,000 | QUILÔMET | | |
| | Especificação: SAIDA: NUCLO DOS SILVA. **TURNO: NOTURNO**. CHEGADA: COMUNIDADE DO AIBI. RETORNO: COMUNIDADE DO AIBI ATE O NUCLEO DOS SILVA. Km por dia 10,08 - Km por mês 221,89. Número Estimado de Alunos: 12 | | | | |
| **0038** | ROTA 38 | 2508,000 | QUILÔMET | | |
| | Especificação: SAIDA: CABECEIRA DO AIBI. **TURNO NOTURNO.** CHEGADA: COMUNIDADE DO AIBI. RETORNO: COMUNIDADE DO AIBI ATE A CABECEIRA. Km por dia 11,39 - Km por mês 250,71. Número Estimado de Alunos: 18 | | | | |
| **0039** | ROTA 39 | 6206,000 | QUILÔMET | | |
| | Especificação: SAIDA: COMUNIDADE MATAPI. **TURNO: NOTURNO**. CHEGADA: COMUNIDADE DO | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | AIBI. RETORNO: COMUNIDADE DO AIBI ATE A COMUNIDADE DO MATAPI. Km por dia 28,20 - Km por mês 620,55. Número Estimado de Alunos: 10 | | | | |
| **GRUPO No 003 - REGIÃO DE FARO** | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE | VAL. UNIT. | VAL. TOTAL |
| **0031** | ROTA 31 | 15266,000 | QUILÔMET | | |
| | Especificação: SAIDA: DE FARO, ATE O Km 04 RAMAL DA COMUNIDADE DO ARUBI E AO Km 07, VICINAL FARO-UBIM, MARACANÃ. **TURNO: MATUTINO**. CHEGADA: AS E.M.E.I.F. MARIA DO FARO, DIVINO ESPIRITO SANTO E MARIA CRISTINA DE ANDRADE. E.E.I.F.M. FLORA TEIXEIRA E MARCOS BENTES DE CARVALHO. RETORNO: O ONIBUS ESCOLAR PASSARA PARA BUSCAR NAS ESCOLAS E RETORNAR AO Km 04 RAMAL DA COMUNIDADE DO ARUBI E AO Km 07, VICINAL FARO-UBIM, MARACANÃ. SAIDA: Km 07, VICINAL FARO-UBIM, MARACANÃ, PASSANDO PELO Km 04 RAMAL DA COMUNIDADE DO ARUBI. **TURNO: VESPERTINO** CHEGADA: AS E.M.E.I.F. MARIA DO FARO, DIVINO ESPIRITO SANTO E MARIA CRISTINA DE ANDRADE. E.E.I.F.M. FLORA TEIXEIRA E MARCOS BENTES DE CARVALHO RETORNO: O ONIBUS ESCOLAR PASSARA PARA BUSCAR NAS ESCOLAS E RETORNAR AO Km 04 RAMAL DA COMUNIDADE DO ARUBI E AO Km 07, VICINAL FARO-UBIM, MARACANÃ. Km por dia 69,38 - Km por mês 1526,51. Número Estimado de Alunos: 54 | | | | |
| **0032** | ROTA 32 | 3146,000 | QUILÔMET | | |
| | Especificação : SAIDA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, INTINERARIO MUNICIPAL. **TURNO: MATUTINO**. CHEGADA: AS E.M.E.I.F. DIVINO ESPIRITO SANTO, SÃO JOAO BATISTA, MARIA CRISTINA DE ANDRADE, MARIA DO FARO LOPES CHAVES. RETORNO: INTINERARIO MUINICIPAL. SAIDA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, INTINERARIO MUNICIPAL. **TURNO: VESPERTINO**. CHEGADA AS E.M.E.I.F. DIVINO ESPIRITO SANTO, SÃO JOAO BATISTA, MARIA CRISTINA DE ANDRADE, MARIA DO FARO LOPES CHAVES. RETORNO: INTINERARIO MUINICIPAL. Km por dia 14,30 - Km por mês 314,60. Número Estimado de Alunos: 174 | | | | |
| **0033** | ROTA 33 | 3146,000 | QUILÔMET | | |
| | Especificação: SAIDA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, INTINERARIO MUNICIPAL. **TURNO: MATUTINO**. CHEGADA: CRECHE TIA CONCHITA. RETORNO: INTINERARIO MUNICIPAL, SAIDA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, INTINERARIO MUNICIPAL. TURNO: VESPERTINO. CHEGADA: CRECHE TIA CONCHITA. RETORNO: INTINERARIO MUNICIPAL. Km por dia 14,30 - Km por mês 314,60. Número Estimado de Alunos: 155 | | | | |

## 04-LEVANTAMENTO DE MERCADO *(Art.18,§1°,V da lei 14.133/21)*

4.1. Foi realizado um levantamento de mercado abrangente com o objetivo de identificar soluções vantajosas e economicamente viáveis para atender à necessidade de transporte escolar no Município de FARO/PA.

4.1.1. Esse levantamento considerou as melhores práticas adotadas por órgãos e entidades públicas, além de organizações privadas, tanto no âmbito nacional quanto internacional.

4.1.2. O objetivo foi identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações capazes de aprimorar o atendimento às necessidades da Administração, garantindo eficiência, segurança e economia.

4.1.3. Durante o levantamento, analisaram-se diversas contratações similares realizadas por outros municípios e entidades públicas, especialmente em contextos com características geográficas e operacionais semelhantes às de Faro, também foram investigadas experiências de organizações privadas que atuam no setor de transporte escolar, buscando compreender como práticas inovadoras e tecnologias avançadas têm sido implementadas.

4.1.4. O levantamento demonstrou que, de forma recorrente, municípios vêm optando pelo uso do pregão eletrônico com registro de preços como método preferencial para a contratação de serviços de transporte escolar.

4.1.5. Essa escolha baseia-se em justificativas técnicas e econômicas robustas. O pregão eletrônico com registro de preços apresenta-se como uma solução eficiente para atender à demanda do município devido à sua capacidade de proporcionar ampla competitividade entre os fornecedores, o que resulta em preços mais vantajosos para a Administração.

4.1.6. Além disso, esse modelo permite maior flexibilidade na contratação, assegurando que as rotas e os serviços possam ser ajustados conforme as necessidades variáveis ao longo do período contratual.

4.1.7. No aspecto técnico, o pregão eletrônico garante a utilização de plataformas digitais, o que amplia a participação de fornecedores de diversas regiões, promovendo a concorrência e a transparência do processo licitatório. Ademais, essa modalidade possibilita a adoção de critérios objetivos de avaliação das propostas, assegurando que as empresas contratadas atendam plenamente às especificações técnicas e às normas de segurança exigidas para o transporte escolar.

4.1.8. Economicamente, a utilização do registro de preços é vantajosa porque permite à Administração realizar aquisições de forma escalonada, conforme a demanda real,

evitando gastos desnecessários e otimizando a aplicação dos recursos públicos. Essa metodologia também possibilita maior previsibilidade financeira, uma vez que os preços contratados permanecem válidos por um período pré-determinado, protegendo o município de oscilações de mercado.

4.1.9. Portanto, a adoção do pregão eletrônico com registro de preços é justificada tanto pelo seu potencial de gerar economia e eficiência quanto pela sua capacidade de garantir transparência e segurança jurídica no processo de contratação. Essa solução representa uma escolha alinhada às melhores práticas de gestão pública, atendendo às necessidades específicas do município de Faro com responsabilidade e comprometimento com a qualidade do serviço público.

**05-ESTIMATIVA DE VALOR** *(Art. 18,§1°,VI da lei 14.133/21)*

5.1. A estimativa de valor para a presente contratação de serviços de transporte escolar terrestre e fluvial no Município de Faro foi elaborada com base em critérios técnicos e fundamentados.

5.1.1. Para assegurar a precisão e confiabilidade das informações, foram considerados dados da contratação anterior, realizada em 2023, incluindo o número de rotas previamente estabelecidas, correspondente a cada uma dessas rotas e o total de dias letivos no calendário escolar do município.

5.1.2. O processo de estimativa de valor foi conduzido de maneira criteriosa, utilizando como ponto de partida os preços unitários encontrados através de pesquisas realizadas no Tribunal de Contas do Município em município da região que já realizou contratação anterior.

5.1.3. Adicionalmente, foram realizados cálculos para cada rota, considerando a distância específico e o total de dias letivos previstos para o ano em curso.

5.1.4. Esses cálculos resultaram em uma projeção clara e objetiva dos custos associados ao transporte escolar, compondo uma base sólida para a definição do valor global da contratação.

5.1.5. Os documentos que serviram de suporte à elaboração da estimativa e os dados

utilizados para compor os preços unitários referenciais oriundos da antiga contratação estão disponíveis em anexo classificado a este processo, conforme autorizado pela Lei nº 14.133/2021.

5.1.6. Dessa forma, o valor estimado para a contratação reflete um compromisso com a boa aplicação dos recursos públicos e a plena satisfação das necessidades educacionais da comunidade de Faro/PA.

5.1.7. Para a nova contratação estima-se aproximadamente o valor unitário de R$ 15,00 (quinze reais) sendo um global de aproximadamente R$ 2.206.245,00 (Dois milhões, duzentos e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais).

**06-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** *(Art.18,§1°,VII da lei 14.133/21)*

6.1. A solução para a necessidade de transporte escolar terrestre e Fluvial no Município de Faro/PA foi concebida de maneira abrangente, com foco na garantia do acesso seguro e eficiente dos estudantes às instituições de ensino, respeitando as especificidades geográficas e logísticas do município.

6.1.1. A proposta contempla a contratação de serviços que assegurem a execução regular das rotas escolares previamente definidas, com base em um planejamento criterioso que abrange a análise das demandas atuais, os dados históricos e as boas práticas observadas em contratações similares.

6.1.2. A solução envolve a definição detalhada das rotas escolares, considerando as distâncias a serem percorridas, os pontos de embarque e desembarque dos estudantes e a frequência diária dos trajetos, tudo em conformidade com o calendário letivo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

6.1.3. Para assegurar a eficiência do transporte, os veículos a serem contratados deverão atender às normas de segurança exigidas pelos órgãos competentes, incluindo requisitos específicos de manutenção e adaptação para atender às condições das estradas municipais, muitas vezes impactadas por fatores climáticos e pela configuração rural.

6.1.4. A Sugestão com base no levantamento de mercado é que a contratação seja

realizada por meio de pregão eletrônico com registro de preços, uma modalidade que proporciona ampla concorrência e possibilita a obtenção de propostas vantajosas para a Administração.

6.1.5. Essa escolha também reflete a busca pela transparência e pelo controle de custos, uma vez que o registro de preços, conforme as necessidades reais do município, evitando gastos excessivos ou desperdício de recursos públicos.

6.1.6. A solução abrange ainda a estimativa detalhada dos custos associados à contratação, elaborada com base em dados concretos da contratação anterior e no mapeamento atualizado das rotas e quilometragens.

6.1.7. Em suma, a solução proposta para o transporte escolar em Faro/PA foi estruturada para atender plenamente às necessidades educacionais do município, promovendo a inclusão social e a igualdade de oportunidades. A abordagem adotada combina eficiência, segurança, sustentabilidade e economicidade, assegurando que o direito à educação seja efetivado com qualidade e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

**07-DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO** *(Art.18,§1°, II da lei 14.133/21)*

7.1. Esta contratação está respaldada na legislação vigente e encontra-se estritamente em conformidade com orçamento municipal do exercício de 2025 do Município de Faro/PA, visando à otimização dos recursos públicos e à eficácia na prestação de serviços aos munícipes.

7.1.2. A presente contratação foi identificada como essencial para atender às demandas específicas da administração municipal do município de Faro/PA. O detalhamento técnico desta contratação leva em consideração as especificidades, normas e padrões estabelecidos para garantir a qualidade e eficiência na execução.

7.1.3. A contratação está alinhada com as metas e objetivos estratégicos delineados no Plano Diretor Municipal, demonstrando um compromisso com o desenvolvimento

sustentável, a melhoria dos serviços públicos e a promoção do bem-estar da população. Considerando as características técnicas específica do serviço, a capacidade técnica da empresa contratada e a viabilidade econômico-financeira.

7.1.4. O impacto orçamentário decorrente desta aquisição foi previamente avaliado e encontra-se em consonância com as dotações orçamentárias previstas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a sustentabilidade financeira do município de Faro/PA.

7.1.5. Dessa forma, A divulgação desta contratação segue os princípios da transparência e participação social, assegurando o acesso às informações pertinentes à população. Qualquer cidadão pode obter mais detalhes no Portal da Transparência do Município de Faro/PA.

**08-JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO** *(Art.18,§1°,VIII da lei 14.133/21)*

8.1. Quanto ao parcelamento do item que integram o objeto, o artigo 40, da Lei 14.133/2021, em seu § 2º, dispõe que na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.1.1. Já em seu § 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

8.1.2. Portanto, o parcelamento refere-se à divisão do objeto em mais de um fornecedor, o que, neste caso, **não é viável**.

**09- DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS** *(Art.18,§1°,IX da*

*lei 14.133/21)*

9.1. Os resultados pretendidos com a contratação dos serviços de transporte escolar terrestre no Município de Faro/PA são amplos e abrangem diversos aspectos fundamentais para a promoção do direito à educação, a eficiência na gestão pública e a melhoria da qualidade de vida dos estudantes.

9.1.1. O objetivo principal é garantir o acesso regular e seguro dos alunos às instituições de ensino, especialmente aqueles que residem em áreas rurais ou de difícil acesso, assegurando que nenhum estudante seja privado de frequentar as aulas por falta de transporte adequado.

9.1.2. A contratação visa reduzir significativamente os índices de evasão escolar, proporcionando condições que incentivem os estudantes a permanecerem na escola e completarem seus estudos. Ao facilitar o deslocamento diário, a medida também contribui para a pontualidade e a regularidade na frequência escolar, fatores essenciais para o desenvolvimento acadêmico e a qualidade do aprendizado. Dessa forma, espera-se fortalecer o desempenho escolar dos alunos e criar um ambiente educacional mais inclusivo e acessível.

9.1.3. Além disso, a contratação busca promover a segurança no transporte dos estudantes, com a utilização de veículos que atendam a todas as normas técnicas e de segurança exigidas pela legislação. Esse cuidado garante a integridade física dos alunos durante os deslocamentos e reforça a confiança dos pais e responsáveis no sistema educacional municipal.

9.1.4. Outro resultado esperado é a otimização do uso dos recursos públicos, por meio de uma gestão eficiente e transparente do processo de contratação. Com a adoção do pregão eletrônico e do sistema de registro de preços, o município pretende alcançar maior competitividade entre os fornecedores, obtendo serviços de qualidade a custos mais vantajosos. Essa abordagem também permite maior flexibilidade na adaptação dos serviços às necessidades variáveis do município, evitando desperdícios e assegurando a aplicação responsável dos recursos.

9.1.5. Do ponto de vista socioeconômico, a contratação pretende fomentar o

desenvolvimento local, promovendo a geração de empregos diretos e indiretos associados à prestação do serviço, como motoristas, condutores, monitores e equipes de manutenção dos veículos. Além disso, a iniciativa reforça o compromisso do município com a sustentabilidade ambiental, ao incentivar práticas que minimizem os impactos ecológicos do transporte, como a utilização de veículos com eficiência energética e baixa emissão de poluentes.

9.1.6. Por fim, o sucesso dessa contratação deverá consolidar o transporte escolar como um instrumento estratégico para o desenvolvimento educacional e social de Faro, garantindo que todos os estudantes tenham a oportunidade de alcançar seu pleno potencial acadêmico em condições igualitárias e seguras. Esses resultados refletem o compromisso da gestão municipal com a qualidade da educação e com a construção de um futuro mais justo e promissor para a população local.

## 10-PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO *(Art. 18,§1°,X, da lei 14.133/21)*

10.1. Antes da celebração do contrato para a prestação de serviços de transporte escolar terrestre no Município de Faro/PA, a Administração deverá adotar uma série de providências essenciais para assegurar a regularidade, a eficiência e a qualidade na execução contratual. Essas ações visam criar um ambiente adequado para o cumprimento das obrigações contratuais e garantir que o serviço atenda plenamente às necessidades educacionais do município, respeitando as normas legais e os padrões técnicos estabelecidos.

10.1.1. Será necessário verificar e, se aplicável, obter as licenças, outorgas ou autorizações exigidas pelos órgãos competentes, como o Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) e o Conselho Nacional de Trânsito (Contran). Essas autorizações garantem que os veículos e motoristas cumpram integralmente as exigências legais para o transporte escolar, incluindo questões relacionadas à segurança e à adequação técnica. O cumprimento dessas formalidades reforça a legalidade do contrato e assegura a proteção dos estudantes transportados.

10.1.2. Adicionalmente, a Administração deverá planejar e realizar a capacitação específica dos servidores ou empregados designados para a fiscalização e gestão contratual. Essa capacitação abrangerá temas como o acompanhamento das condições dos veículos e embarcações, a verificação do cumprimento das rotas e horários estabelecidos, a avaliação do desempenho da empresa contratada e a resolução de eventuais não conformidades.

10.1.3. O treinamento deve enfatizar também o uso de ferramentas de monitoramento e controle, garantindo que os gestores estejam preparados para atuar de maneira proativa e eficiente.

10.1.4. Será fundamental estabelecer um plano de comunicação interna e externa que permita o acompanhamento em tempo real das operações.

10.1.5. Por fim, a Administração deverá formalizar e implementar um plano de contingência para lidar com situações imprevistas, como problemas mecânicos nos veículos e embarcações ou alterações nas condições das estradas. Esse plano garantirá que o serviço de transporte escolar não seja interrompido, assegurando a continuidade do atendimento aos estudantes em qualquer circunstância.

10.1.6. Essas providências, tomadas previamente à celebração do contrato, refletem o compromisso da Administração Municipal com a eficiência e a responsabilidade na gestão pública, garantindo que a contratação seja realizada em conformidade com os princípios legais e com as expectativas da população local.

## 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

*(Art.18,§1°,XI da lei 14.133/21)*

11.1. Para a contratação, não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

11.1.2. Isso significa que todos os serviços e itens necessários serão incluídos e geridos sob um único contrato abrangente, eliminando a complexidade e os riscos associados à coordenação de múltiplos fornecedores ou contratos.

11.1.3. Essa abordagem simplifica o processo de gestão, garante maior controle sobre a

execução dos serviços e facilita a administração dos recursos e das atividades relacionadas aos eventos.

**12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS** *(Art.18,§1°,XII da lei 14.133/21)*

12.1. A contratação de serviços de transporte escolar terrestre e fluvial no Município de Faro/PA pode gerar possíveis impactos ambientais que devem ser cuidadosamente avaliados e mitigados, considerando a execução do serviço em áreas urbanas e rurais do município.

12.1.1. O principal impacto ambiental associado está relacionado à emissão de gases poluentes provenientes dos veículos utilizados no transporte. A queima de combustíveis fósseis, como diesel ou gasolina, contribui para a liberação de dióxido de carbono ($CO_2$), monóxido de carbono (CO), óxidos de nitrogênio ($NO_x$) e partículas, que afetam a qualidade do ar e contribuem para o aquecimento global.

12.1.2. Além disso, a operação dos veículos pode impactar a infraestrutura local, especialmente nas estradas vicinais e em áreas de difícil acesso, onde as condições podem ser mais vulneráveis à degradação. O tráfego intenso em estradas de terra, somado às condições climáticas adversas, como chuvas intensas, pode causar erosão, compactação do solo e danos à vegetação marginal, afetando o equilíbrio ambiental das regiões atendidas.

12.1.3. Outro possível impacto ambiental é o aumento no consumo de recursos naturais, como combustíveis e lubrificantes, que são extraídos de fontes não renováveis. O descarte inadequado de resíduos, como óleos, filtros e peças substituídas durante a manutenção dos veículos, também representa um risco ao meio ambiente, podendo contaminar o solo e os cursos d'água locais.

12.1.4. A poluição sonora gerada pelo tráfego dos veículos em comunidades rurais ou áreas sensíveis é outro aspecto relevante, podendo interferir na qualidade de vida dos moradores e em ecossistemas locais, especialmente aqueles que abrigam espécies sensíveis ao ruído.

12.1.5. Para mitigar esses impactos, é fundamental que a contratação contemple requisitos que promovam a sustentabilidade ambiental, como a exigência de veículos com eficiência energética e baixa emissão de poluentes, preferencialmente que utilizem tecnologias mais limpas.

12.1.6. A manutenção preventiva rigorosa dos veículos também é essencial para minimizar emissões e garantir a eficiência operacional.

12.1.7. Ademais, a gestão responsável dos resíduos gerados durante a operação e manutenção dos veículos deve ser uma prioridade, garantindo que sejam coletados, tratados e descartados de forma ambientalmente adequada, conforme a legislação vigente. A capacitação dos motoristas para adoção de práticas de direção econômica também pode contribuir para a redução do consumo de combustível e dos impactos ambientais.

12.1.8. Portanto, embora existam potenciais impactos ambientais associados à contratação, é possível mitigá-los por meio de medidas preventivas e de controle integradas ao planejamento e à execução do serviço, garantindo que o transporte escolar seja conduzido de maneira responsável e sustentável.

**13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO** *(Art.18,§1°,XIII da lei 14.133/21)*

13.1. Conclui-se que a contratação de serviços de transporte escolar terrestre e fluvial para o Município de Faro/PA é plenamente viável e necessária, considerando os aspectos técnicos, legais, econômicos e sociais que fundamentam essa iniciativa.

13.1.1. A análise detalhada das necessidades do município, associada à observância das melhores práticas de gestão pública, evidencia que a implementação desse serviço contribuirá significativamente para a garantia do direito à educação, promovendo a inclusão social e reduzindo os índices de evasão escolar.

13.1.2. Os requisitos técnicos e as práticas de sustentabilidade integrados ao processo de contratação asseguram que o serviço será executado de forma eficiente e com responsabilidade ambiental, minimizando os impactos negativos e promovendo benefícios duradouros à comunidade.

13.1.3. A adoção de mecanismos como o pregão eletrônico e o registro de preços reforça

a transparência e a economicidade, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de maneira otimizada e com ampla competitividade entre os fornecedores.

13.1.4. Além disso, o planejamento cuidadoso e as providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato, como capacitação de servidores e adequação dos sistemas de gestão, garantem que o serviço será monitorado e fiscalizado de forma eficaz, preservando a qualidade e a segurança dos estudantes durante os deslocamentos.

13.1.5. Portanto, a contratação não apenas se apresenta como uma solução viável, mas também como uma prioridade estratégica para o município, refletindo o compromisso da administração com a melhoria da qualidade de vida da população e com a gestão responsável dos recursos públicos.

13.1.6. A viabilidade técnica, econômica e ambiental desse processo reforça a sua importância como instrumento de desenvolvimento educacional e social, justificando plenamente sua implementação.

**14. ANEXOS**

Faro/PA, 27 de janeiro de 2025

MARIA HELOISA CARVALHO ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ROOSIVELT IRENO PIMENTEL DE ANDRADE:00041856252

Assinado de forma digital por ROOSIVELT IRENO PIMENTEL DE ANDRADE:00041856252